



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



**PROCESSO: 38/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/2025.**

## PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

**ANA PAULA FERREIRA ROMEIRO**, Diretora Municipal de Esporte, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de melhor preço para **“A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e higienização de uniformes do Departamento Municipal de Esportes, conforme especificações constantes no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### 1. OBJETO

**“A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e higienização de uniformes do Departamento Municipal de Esportes, conforme especificações constantes no Anexo I”.**

### 2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e higienização de uniformes do Departamento Municipal de Esportes, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

### 3. PREÇO

O Setor de Licitações e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Contratos recebeu a pesquisa de preços para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 15.225,00 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2025.

### 4. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 11 de Junho de 2025, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 13 de Junho de 2025.

### 5. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município 01 (uma) empresa protocolou proposta, sendo ela **CRISTIANE APARECIDA REGAÇONI - ME** – CNPJ nº 44.577.473/0001-21. O Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



abrem o prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa apresente os documentos de habilitação, os quais, julgados conformes, habilitarão a mesma para o fornecimento dos itens que constam no termo de referência.

## 6. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 23 de Junho de 2025.

**ANA PAULA FERREIRA ROMEIRO**  
Diretora Municipal de Esporte